

**PORTARIA Nº 925-S, de 20 de Agosto de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria Nº 1214-S de 12/08/2015, publicado no DOE de 13/08/2015, que designou o(a) servidor(a) **WESLEY PIMENTEL BRAGA**, NF. 3174875, para exercer a Função Gratificada de Adestrador de Cães - FG-AC, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 14/08/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 516928

**PORTARIA Nº 926-S, de 20 de Agosto de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR**, NF. 3177300, do cargo, em comissão, de Coordenador de Treinamento Tático com Cães, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 14/08/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 516994

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES****RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 199, de 9 de julho de 2019**

Pactuar a nova proposta do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

**A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES**, na 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa INCLUIR;

Considerando a Resolução CIB/ES nº 122, de 04 de novembro de 2011 e a Resolução CONEAS nº 227, de 04 de novembro de 2011, que pactua e aprova, respectivamente, o Programa INCLUIR, no âmbito estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a nova proposta do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

**Art. 2º** Objetivo do Programa Incluir é reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza no Estado do Espírito Santo, através do fomento do protagonismo e da autonomia das famílias que vivem nessas condições,

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/2019**

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de acesso à estagiária **AMANDA KARLA CAPUCHO BENTO**, nº funcional 3939332, no período de 09/09 a 23/09/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 20 de Agosto de 2019.

**PATRICIA DE CARLI**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES  
Protocolo 516942

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 021/2019**

Processo nº 81785941/2019 - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES

**Ata de RP nº 005/2019 - IASES**  
**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar).

**Contratada:** MRM LICITAÇÕES LTDA-ME.

viabilizando o exercício de sua cidadania e inclusão socioproductiva.

**Art. 3º** Os eixos do Programa Incluir são:

- I - Proteção Social;
- II - Intersetorialidade;
- III - Promoção ao Mundo do Trabalho.

**Art. 4º** A SETADES irá transferir recursos financeiros aos municípios para custear equipes que atuarão na execução das ações do Programa Incluir no âmbito do SUAS. Os critérios para a transferência serão publicados em Portaria específica.

Parágrafo Único. O formato e a distribuição das equipes constam no anexo I desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO**

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

## ANEXO I

FORMATO E DISTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES				
Equipe	Composição	Localização	Valor do repasse	Distribuição
Equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	1 Assistente Social 1 Psicólogo	CRAS	R\$ 5.000,00 por equipe / mês	1 equipe por CRAS
Equipe do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	1 Assistente Social 1 Psicólogo	Centro POP	R\$ 5.000,00 por equipe / mês	1 equipe por Centro POP
Equipe do Mundo do Trabalho por município	2 profissionais de nível superior (serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional)	CRAS ou SEMAS	R\$ 5.000,00 por equipe / mês	1 equipe por município

**Protocolo 516968**

**Valor:** R\$ 6.853,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

**Dotação Orçamentária:** 13.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - **Fonte:** 0101.

**Resumo da Ordem de Fornecimento n.º 022/2019**

Processo nº 81785941/2019 - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES

**Ata de RP nº 005/2019 -IASES**

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar).

**Contratada:** LICITÁ WEB COMÉRCIO EIRELI-EPP

**Valor:** R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 13.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - **Fonte:** 0101.

Vitória, 09 de Agosto de 2019.

**Fabício Fernandes Noronha**  
Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 516798**

Quer fazer uma  
publicação?

Acesse:  
**www.dio.es.gov.br**

